



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.397 DE 16 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a alteração da redação do Parágrafo 4º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.255 de 09 de Dezembro de 2011 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Parágrafo 4º, do Artigo 2º da Lei Municipal 3.255 de 09 de Dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º –

§ 1º –

§ 2º –

§ 3º –

§ 4º – *O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por igual período.*

§ 5º –

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de abril de 2013.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças